

**DECRETO Nº 326/2010 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/2009, de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.16	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01103	10.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01102	36.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.021	FUNDEB 40%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01102	27.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01102	8.600,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de dezembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.